AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A **Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS**, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **Decreto nº 12.807/2025** que atualizou oficialmente os limites previstos na Lei 14.133/2021, para o valor de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, comunicação e audiovisual, bem como demais equipamentos necessários, visando à adequação e modernização da estrutura da Câmara Municipal e ao aprimoramento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação, especialmente em razão da implantação do e-Proc Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decreto nº 12.807/2025** que atualizou oficialmente os limites previstos na Lei 14.133/2021, para o valor de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor global estimado da contratação é de:

R$ 47.283,82 Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as especificações, características e quantitativos dos equipamentos pretendidos, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 026/2026.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação, sem disputa**, mediante análise das propostas e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 021/2026, observadas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A seleção do fornecedor observará o **critério de menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas pela Administração.

A proposta selecionada deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e constante do processo administrativo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O fornecedor cuja proposta for selecionada deverá apresentar a documentação necessária à habilitação, conforme exigências estabelecidas pela Administração e observadas as disposições do **art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, compreendendo, conforme aplicável:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica, quando necessária e pertinente ao objeto;

III – regularidade fiscal, social e trabalhista; e

IV – Qualificação econômico-financeira, quando exigida.

As exigências de habilitação deverão limitar-se ao necessário para assegurar a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou de instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela **Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS**, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento e demais providências necessárias para que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições.

Os bens serão recebidos pela Administração mediante conferência das quantidades, características e especificações estabelecidas na contratação.

Os equipamentos que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e nos documentos da contratação.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal após a entrega e o recebimento dos bens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a conferência e o atesto do recebimento pela Administração, desde que verificado o cumprimento das especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação.

O pagamento será realizado em **parcela única**, após o recebimento dos bens e a verificação da conformidade da documentação necessária ao pagamento, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

Não será efetuado o pagamento enquanto houver pendência relacionada à entrega, à conformidade dos bens ou à documentação necessária ao pagamento, até que a situação seja regularizada.

DO ACESSO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

Os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 026/2026**, incluindo o **Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, pesquisa de preços, especificações e quantitativos dos itens, justificativa da contratação e demais documentos pertinentes**, poderão ser consultados junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria**, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, conforme classificação orçamentária constante do respectivo processo administrativo.

A despesa será previamente empenhada, antes da realização do pagamento, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Câmara Municipal, mediante designação formal de servidor para acompanhar a execução do fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal designado acompanhar o prazo de entrega, conferir as quantidades, verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas,

registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento dos bens quando cumpridas as condições da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise da proposta e da habilitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação somente será efetivada após a conclusão da instrução do processo e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Santo Antônio das Missões – RS, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões